



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO 01/2023 PROCESSO 01/2022 - CONTRATO 01/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N.L. FETTER INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.461.673/0001-00, com sede na Av. Brasil, 620, Sala 03, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **NIKOLAS LAUREANO FETTER**, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 30594747-SSP/SP e CPF nº 350.161.348-20, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, conforme cláusulas e termos abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do Contrato 01/2022, referente ao Processo 01/2022 – Dispensa 01/2022, é prorrogada de 02 de maio de 2023 à 1º de maio de 2024, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de R\$ 3.118,80 (três mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), sendo pagos mensalmente no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para a realização do objeto deste Termo de Aditivo 01/2023, correrão por conta de dotações orçamentárias 01.01.01-01.031.0001.2002-3.3.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – Fica corrigido a cláusula 7.3 do Contrato 01/2022, passando a possuir a seguinte redação:

“7.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei n.º 14.133/2021 sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA QUINTA – Fica incluído no contrato a possibilidade de prorrogação mediante Aditivos sucessivos, cada um por prazo não superior a 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Ao proceder à prorrogação, a CONTRATANTE observará todos os requisitos estabelecidos pela legislação nacional de licitações, de modo a garantir que a melhor oferta ainda é a da CONTRATADA.

A data-base para o reajustamento é a do aniversário da assinatura do presente contrato.

O índice inflacionário para o reajustamento é o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
Contratante

N L FETTER INTERNET Assinado de forma digital por N
L FETTER INTERNET
EIRELI:304616730001 EIRELI:30461673000100
00 Dados: 2023.04.26 17:14:11
-03'00'

N.L. FETTER INTERNET EIRELI
CNPJ 30.461.673/0001-00
Nikolas Laureano Fetter – Representante Legal
RG: 30594747-SSP/SP e CPF: 350.161.348-20
Contratada

Testemunhas:

..... *Heliana da Rodrigues Moreira* 350889565-86

..... *Márcia M. Figueira Dicente* 135853428-41